CONTRATO Nº 147/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0008/2025

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO LISBOA

VALOR CONTRATUAL
R$ 88.459,97 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 17 de Outubro de 2025
FINAL: 31 de Dezembro de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.939.565/0001-55
Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa, Maranhão.
Jeremias Campelo Neto, CPF nº 028.717.823-42

DADOS DO CONTRATADO
DISTRIBUIDORA ABC LTDA, CNPJ nº 40.981.143/0001-46
R Sao Jose, 60 B, Mutirao, Imperatriz, Maranhão
t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com, (99) 9144-5043,
TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA, CPF nº 122.441.423-37

FISCAL DO CONTRATO
Ana Carolina da Silva Sousa - CPF nº 063.057.193-73

PREÂMBULO

Aos 17 de Outubro de 2025, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.939.565/0001-55, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:52:49 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO LISBOA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 88.459,97 ((oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	464371 - ABACATE (COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. SEM PONTOS MACHUCADOS OU MURCHOS. SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLOR. COR CARACTERÍSTICA.)	IN NATURA	KG	100	R$ 4,25	R$ 425,00
2	464375 - ABACAXI (COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. SEM PONTOS MACHUCADOS. SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLOR. COR CARACTERÍSTICA.)	IN NATURA	KG	150	R$ 4,25	R$ 637,50
3	463746 - ABÓBORA, FRESCA, INTEGRA E FIRME.	IN NATURA	KG	150	R$ 2,89	R$ 433,50
4	463752 - ABOBRINHA VERDE (GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. CASCA BRILHANTE E DE COR CARACTERÍSTICA. SEM PERFURAÇÕES OU PONTOS MURCHOS.)	IN NATURA	KG	75	R$ 5,64	R$ 423,00
5	463556 - ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 1 KG E CAIXA DE 10 KG.	HARALD	KG	125	R$ 9,99	R$ 1.248,75
6	603269 - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, FARDO DE 30 KG.	ITAJÁ	KG	75	R$ 4,49	R$ 336,75
7	463997 - AÇÚCAR REFINADO (NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, DE 2KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA).	UNIÃO	KG	38	R$ 5,94	R$ 225,72
8	436134 - ADOÇANTE SEM ASPARTAME (EMBALAGEM DE 60ML. ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (DIET) E TOTALMENTE SAUDÁVEL, ELABORADO A PARTIR DAS FOLHAS DE STEVIA.NÃO CONTER QUALQUER COMPONENTE ARTIFICIAL COMO SUCRALOSE, SACARINA, CICLAMATO, ASPARTAME ENTRE OUTROS.)	ADOCYL	UNID.	25	R$ 6,07	R$ 151,75
9	445485 - ÁGUA MINERAL (ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM EMBALAGEM DE POLICARBONATO,	ANA ROSA	CAIXA - 42 UNID	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00

DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:52:37 -03'00'

	LISO, TRANSPARENTE, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - NPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.					
11	611980 - ALHO IN NATURA, EMBALAGEM DE 200 G.	IN NATURA	KG	30	R$ 11,15	R$ 334,50
12	467050 - AMIDO DE MILHO (NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSO. EMBALAGEM DE 0,5KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: 12 MESES.)	YOKI	KG	25	R$ 4,00	R$ 100,00
13	474371 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 5 KG DO PRODUTO, FARDO COM 30 KG	BUTUI	KG	1.125	R$ 5,99	R$ 6.738,75
14	474371 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 5 KG DO PRODUTO, FARDO COM 30 KG	BUTUI	KG	375	R$ 5,99	R$ 2.246,25
15	460501 - AVEIA EM FLOCOS FINOS (AVEIA EM FLOCOS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA DE MÁXIMO 0,2KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE MÍNIMO 6 MESES.)	NESTLÉ	KG	175	R$ 6,40	R$ 1.120,00
16	478822 - AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA-VIRGEM (ENVASADO EM RECIPIENTE ESCURO, DE VIDRO, COM ACIDEZ MÁXIMA < OU = 0,50%).	ANDORINHA	GARRAFA	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00
17	459638 - AZEITONA SEM CAROÇO (GRÃOS VERDES, EM CONSERVA AO NATURAL, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS EM FOLHAS DE FLANDRES REVESTIDAS COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO DRENADO DE 200G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA. COM DATA DE FABRICAÇÃO)	LA VIOLETERA	KG	20	R$ 11,00	R$ 220,00
18	464449 - BANANA PRATA OU PACOVAN, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125 G), FRESCA INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPO ESTRANHO.	IN NATURA	KG	125	R$ 3,60	R$ 450,00
19	463761 - BATATA DOCE (TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU PONTOS ESCUROS, ÍNTEGRAS)	IN NATURA	KG	50	R$ 3,00	R$ 150,00
20	468302 - BATATA INGLESA, FRESCA, INTEGRA E FIRME.	IN NATURA	KG	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00

DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146 Dados: 2025.10.17 11:52:26 -03'00'

21	465444 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO COM 180 ML DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NESTLÉ	UND	25	R$ 2,99	R$ 74,75
22	463768 - BETERRABA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO.	IN NATURA	KG	100	R$ 6,45	R$ 645,00
23	605938 - BISCOITO DOCE (TIPO MARIA. SEM ADIÇÃO DE METABISSULFITO DE SÓDIO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.)	MARILAN	KG	40	R$ 5,49	R$ 219,60
24	605938 - BISCOITO DOCE CHOCOLATE (TIPO MARIA. SEM ADIÇÃO DE METABISSULFITO DE SÓDIO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ E SAL. CORANTE NATURAL DE CARAMELO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.)	VITARELLA	KG	40	R$ 4,54	R$ 181,60
25	477542 - BISCOITO ROSQUINHA, EMBALAGEM DUPLA DE 400 G E CAIXA COM 8 KG.	MARILAN	KG	40	R$ 4,41	R$ 176,40
26	402158 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400 G E CAIXA COM 20 UNIDADES.	LIANE	KG	75	R$ 4,96	R$ 372,00
27	448300 - BISTECA BOVINA (DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. RESFRIADA (0° A 7°C), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO.)	FRIBAL	KG	100	R$ 10,99	R$ 1.099,00
28	396192 - BOLO PRONTO (BOLO PRONTO, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, SEM RASURAS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS, 1	PÃES ALINÇA	UNIDADES	25	R$ 9,97	R$ 249,25

DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:52:14 -03'00'

	UNIDADE, PESO 1KG, DATA DE EMBALO E VALIDADE) (TRIGO, MESCLADO, MILHO, ARROZ, MACAXEIRA, PUBA, TAPIOCA.					
29	396192 - BOLO PRONTO (BOLO PRONTO, SABOR MILHO, EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, SEM RASURAS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS, 1 UNIDADE, PESO 1KG, DATA DE EMBALO E VALIDADE) (TRIGO, MESCLADO, MILHO, ARROZ, MACAXEIRA, PUBA, TAPIOCA.	PÃES ALINÇA	UNIDADES	25	R$ 13,98	R$ 349,50
30	396192 - BOLO PRONTO (BOLO PRONTO, SABOR TAPIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, SEM RASURAS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS, 1 UNIDADE, PESO 1KG, DATA DE EMBALO E VALIDADE) (TRIGO, MESCLADO, MILHO, ARROZ, MACAXEIRA, PUBA, TAPIOCA.	PÃES ALINÇA	UNIDADES	25	R$ 18,99	R$ 474,75
31	606523 - CAFÉ, EMBALAGEM DE 500 G, FARDO COM 10 UNIDADES.	SANTA CLARA	KG	150	R$ 17,99	R$ 2.698,50
32	339479 - CALDO DE CARNE. CAIXA COM TABLETES DE 60 G.	KNNOR	KG	13	R$ 7,19	R$ 93,47
33	463872 - CANELA EM PÓ (NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE E CORANTE. O ODOR E COLORAÇÃO E O SABOR DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS DE QUALQUER TIPO. EMBALAGEM INTERNA TIPO PLÁSTICO ATÓXICA TRANSPARENTE).	KI SABOR	PCT	100	R$ 5,79	R$ 579,00
34	480370 - CARNE BOVINA 1°MACIÇA.	FRIBAL	KG	175	R$ 20,00	R$ 3.500,00
35	447498 - CARNE MOÍDA FRESCA BOVINA - MÚSCULO.COMPOSIÇÃO:MAXIMO PERMITIDO DE ÁGUA 3%, E DE GORDURA 15%, ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS,CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL.	CHULETÃO	KG	50	R$ 16,00	R$ 800,00
36	463781 - CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, INTEGRA E FIRME.	IN NATURA	KG	100	R$ 3,50	R$ 350,00
37	463773 - CENOURA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO.	IN NATURA	KG	125	R$ 4,99	R$ 623,75
38	463972 - CEREAL MULTICEREAIS INFANTIL (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE	NUTRIBOM	KG	38	R$ 14,50	R$ 551,00

DISTRIBUIDOR A ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:52:03 -03'00'

	VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.					
39	463972 - CEREAL VITAMINADO FLOCOS DE 3 CEREAIS (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE E SOJA. COM DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM 400G. VALIDADE DE MÍNIMO 6 MESES.)	NESTLÉ	KG	33	R$ 12,99	R$ 428,67
40	604671 - CHÁ DIVERSOS SABORES (EMBALAGEM 15 GRAMAS. MAÇÃ, CAMOMILA, ERVA DOCE, GENGIBRE, MORANGO). EM SACHÊS. CAIXA DE 15 UNIDADES. VALIDADE DE 1 ANO.	DR. OETKER	CX	25	R$ 4,49	R$ 112,25
41	448300 - CHAMBARI (CARNE BOVINA COM OSSO, TEOR DE GORDURA MÉDIO E ACEITÁVEL, SEM IMPUREZAS, COR BRILHANTE E ASPECTO NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.)	FRIBAL	KG	75	R$ 21,99	R$ 1.649,25
42	615267 - CHEIRO-VERDE (COENTRO E CEBOLINHA. FRESCA, COM FOLHAS FIRMES E VERDES, EM MAÇOS. MOLHO COM TAMANHO MÉDIO DE 130G.	IN NATURA	MAÇO	250	R$ 3,49	R$ 872,50
43	464001 - CHOCOLATE EM BARRA DE 1 KG, MEIO AMARGO.	HARALD	KG	6	R$ 29,99	R$ 179,94
44	463779 - CHUCHU (TAMANHO MÉDIO, FIRMES, NÃO MURCHAS, SEM RACHADURAS, ÍNTEGROS)	IN NATURA	KG	25	R$ 4,70	R$ 117,50
45	427816 - COCO RALADO DESIDRATADO DE 1 KG.	SOCOCO	KG	5	R$ 24,00	R$ 120,00
46	440594 - COLORÍFICO NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 100G, FARDO DE 1 KG.	APTI	KG	13	R$ 7,41	R$ 96,33
47	608265 - CONDIMENTO DE TEMPERO, CONSTITUÍDO DE PIMENTA DO REINO, ALHO, SAL, COMINHO E OUTROS. POTE DE 1 KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	AJINOMOTO	KG	20	R$ 10,69	R$ 213,80
48	448300 - COSTELA DE BOI FRESCA.	FRIBAL	KG	125	R$ 19,99	R$ 2.498,75
49	481109 - COUVE MANTEIGA (FOLHAS FIRMES E VERDES. SEM SINAIS DE AMARELAMENTO. FOLHA TAMANHO MÉDIO.)	IN NATURA	MAÇO	250	R$ 4,65	R$ 1.162,50
50	446534 - CREME DE LEITE (EMBALAGEM PRIMÁRIA: PESO 200G.	PIRACNJUBA	KG	21	R$ 3,29	R$ 69,09
51	463832 - CUXÁ ((FOLHAS FIRMES E VERDES. SEM SINAIS DE AMARELAMENTO. FOLHA TAMANHO	IN NATURA	MAÇO	40	R$ 2,75	R$ 110,00

DISTRIBUIDOR A ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146 Dados: 2025.10.17 11:51:51 -03'00'

	MÉDIO.)					
52	462666 - DOCE DE BANANA CONCENTRADO (POTE DE DOCE SEPARADO EM TABLETES INDIVIDUAIS DE 30G, DE 1.050KG COM 50 UNIDADES)	TENERE	POTES DE 1,05KG	6	R$ 15,54	R$ 93,24
53	459679 - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 350 G.	PREDILECTA	KG	250	R$ 4,99	R$ 1.247,50
54	463970 - FARINHA DE CEREAIS (FARINHA DE CEREAIS PARA MINGAU COM AVEIA, LEITE E FONTE DE 11 VITAMINAS E FERRO. CONTÉM AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE AVEIA, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. COM DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM 210G. VALIDADE DE MÍNIMO 6 MESES.)	NESTLÉ	KG	18	R$ 23,99	R$ 431,82
55	459009 - FARINHA DE MANDIOCA.	KICALDO	KG	50	R$ 7,99	R$ 399,50
56	460265 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (TIPO 01, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.EM BALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.)	ROSA BRANCA	KG	125	R$ 6,00	R$ 750,00
57	464552 - FAVA (TIPO 1, GRUPO ANÃO. SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG O ODOR E COLORAÇÃO E O SABOR DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS DE QUALQUER TIPO.)	IDEAL	KG	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
58	465694 - FÉCULA DE MANDIOCA.	LOPES	KG	13	R$ 6,99	R$ 90,87
59	464553 - FEIJÃO CARIOQUINHA - GRUPO : ANÃO, CLASSE: CORES, TIPO 1, VARIEDADE: CARIOQUINHA.EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, FARDO DE 30 KG.	URBANO	KG	375	R$ 5,99	R$ 2.246,25
60	464552 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 (PRETO. TIPO 1, GRUPO ANÃO. SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA)	URBANO	KG	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00
61	481031 - FERMENTO QUÍMICO (PARA BOLO. EMBALAGEM DE 100G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE MÍNIMO 6 MESES.)	DONA BENTA	KG	5	R$ 3,99	R$ 19,95
62	447487 - FÍGADO BOVINO (CORTES: EM ISCAS OU CUBOS. RESFRIADA (0° A 7°C), LIMPA. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA	FRIBAL	KG	75	R$ 13,99	R$ 1.049,25

DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:51:37 -03'00'

	BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.)					
63	338857 - FLOCOS DE ARROZ, EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 500 G, FARDO DE 10 KG.	VITAMILHO	KG	50	R$ 4,99	R$ 249,50
64	479080 - FLOCOS DE MILHO, EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 500 G, FARDO DE 10 KG.	VITAMILHO	KG	50	R$ 3,99	R$ 199,50
65	464957 - FRANGO, CONGELADO OU RESFRIADO (NÃO TEMPERADO).EMBALAGENS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE.ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	AMERICANO	KG	300	R$ 11,49	R$ 3.447,00
66	464392 - GOIABA (FIRMES. COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. SEM PONTOS MACHUCADOS OU MURCHOS. SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLOR. COR CARACTERÍSTICA.)	IN NATURA	KG	50	R$ 6,30	R$ 315,00
67	464396 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LARANJA 100 G, INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	IN NATURA	KG	94	R$ 4,49	R$ 422,06
68	464396 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LARANJA 100 G, INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	IN NATURA	KG	31	R$ 4,49	R$ 139,19
69	312777 - LEITE CONDENSADO (LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA:PESO DE 395G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA)	PIRACNJUBA	KG	10	R$ 8,49	R$ 84,90
70	464011 - LEITE DE COCO (ENVASADO EM VIDROS TRANSPARENTES, DE COR CARACTERÍSCA, COM PESO LÍQUIDO DE 200ML).	MAIS COCO	KG	8	R$ 4,99	R$ 39,92
71	446021 - LEITE DESNATADO (LEITE EM PÓ DESNATADO DE VACA, INTEGRAL E INSTANTÂNEO, COM LECITINA DE SOJA. VITAMINADO. 200G REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: SIF/DIPOA. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:7 SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS	CCGL	KG	550	R$ 7,49	R$ 4.119,50

DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:51:24 -03'00'

	SENSORIAIS DO PRODUTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PROTEÍNA EM 100G: 26G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO CONTENDO 0,2 KG. VALIDADE: MÍNIMO 01 ANO.)					
72	446019 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. PACOTE DE 200 G, FARDO DE 10 KG.	CCGL	KG	300	R$ 5,49	R$ 1.647,00
73	447375 - LEITE SEM LACTOSE (SEM SUJIDADES, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA CONTENDO 380G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA).	MOLICO	KG	50	R$ 18,99	R$ 949,50
74	464398 - LIMÃO (GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS E FUNGOS.)	IN NATURA	KG	10	R$ 3,98	R$ 39,80
75	615353 - LINGUIÇA CALABRESA(PRODUTO A BASE DE CARNE SUÍNA. PROCESSO DE DEFUMAÇÃO NATURAL E TEMPEROS MARCANTES. COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. COR CARACTERÍSTICA. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO DE FÁBRICA, EM PLÁSTICO RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS APÓS A ENTREGA.)	SADIA	KG	25	R$ 18,99	R$ 474,75
76	466515 - LINHAÇA EM PÓ (FARINHA DE LINHAÇA) (TIPO 01 .EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 150 KG. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.)	MUNDO VERDE	PCT	5	R$ 5,99	R$ 29,95
77	464400 - MAÇÃ (TIPO GALA OU FUGI. IA CLASSE. FRESCA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRME, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS.)	IN NATURA	KG	250	R$ 9,99	R$ 2.497,50
78	464400 - MAÇA NACIONAL VERMELHA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, TAMANHO MÉDIO COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO.	IN NATURA	KG	250	R$ 7,49	R$ 1.872,50
79	459002 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS (SEM OVOS, TIPO ESPAGUETI - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICOS DE 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	LIANE	KG	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
80	458995 - MACARRÃO TIPO RIGATONE SEM OVOS (SEM OVOS, TIPO RIGATONE - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICOS DE 500G. VALIDADE DE NO	BARILLA	KG	150	R$ 5,00	R$ 750,00

DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:51:12 -03'00'

	MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.					
81	459002 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G, FARDO DE 5 KG.	DONA BENTA	KG	150	R$ 5,00	R$ 750,00
82	467418 - MAMÃO (FORMOSA OU PAPAIA). FIRMES. COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. SEM PONTOS MACHUCADOS OU MURCHOS. SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLOR. COR CARACTERÍSTICA.)	IN NATURA	KG	150	R$ 4,49	R$ 673,50
83	481412 - MANDIOCA(FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAIZES MEDIANAS, FIRMES E COMPACTAS, SABOR E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.)	IN NATURA	KG	70	R$ 3,99	R$ 279,30
84	463705 - MARGARINA, POTE DE 500 G E CAIXA COM 20 UNIDADES.	DELICIA	KG	20	R$ 7,49	R$ 149,80
85	413364 - MEL (ALIMENTO À BASE DE GLICOSE, EMBALAGEM DE 350G)	DACOLONIA	EMBALAGEM COM 350G	5	R$ 29,90	R$ 149,50
86	464418 - MELANCIA, INTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	IN NATURA	KG	125	R$ 2,49	R$ 311,25
87	464422 - MELÃO (MELÃO AMARELO DE 1A QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME.)	IN NATURA	KG	150	R$ 3,49	R$ 523,50
88	463690 - MILHO DE CANJICA AMARELO, PACOTE DE 500G.	SINHA	KG	20	R$ 3,49	R$ 69,80
89	462832 - MILHO VERDE (GRÃOS VERDES, EM CONSERVA AO NATURAL, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS EM FOLHAS DE FLANDRES REVESTIDAS COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO DRENADO DE 200G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA).	OLÉ	KG	50	R$ 3,49	R$ 174,50
90	462479 - MINGAU DE AVEIA COM COCO FORMULADO, EMBALADO EM SACO METALIZADO LAMINADO.	SUSTENTARE	KG	13	R$ 8,49	R$ 110,37
91	463974 - MINGAU DE FARINHA LÁCTEA FORMULADO, EMBALADOS EM SACO METALIZADO LAMINADO.	NESTLÉ	KG	10	R$ 21,99	R$ 219,90
92	396192 - MISTURA PARA BOLO (DIVERSOS SABOR MILHO, COM 450 GRAMAS. AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	APTI	KG	15	R$ 6,98	R$ 104,70

DISTRIBUIDOR A ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:51:01 -03'00'

	FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EMULSIFICANTE ESTEREATO DE PROPILENO GLICOL, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM SEM RASURAS OU ABERTURAS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).					
93	462479 - MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL (AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS A E C, MINERAIS CA, FE E P, AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE MÍNIMO 6 MESES.)	ARROZINA	KG	63	R$ 8,49	R$ 534,87
94	416665 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET CONTENDO 900 ML DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	CONCORDIA	GARRAFA	150	R$ 7,49	R$ 1.123,50
95	446619 - OVO DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR), BRANCO.REGISTRO DO SIF.BANDEJA COM 30 UNIDADES, COM INVÓLUCRO EM PVC ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	AVINE	CARTELA	50	R$ 17,99	R$ 899,50
96	460380 - PÃO FRANCÊS (PÃO FRANCÊS COM APROXIMADAMENTE 50G QUE DEVERA SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS).	PÃES ALINÇA	UNID.	3.000	R$ 0,59	R$ 1.770,00
97	460403 - PÃO INTEGRAL (PÃO FATIADO TIPO FÔRMA. PACOTES DE 500G. DEVERA SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE	PÃES ALINÇA	PCT DE 500G	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00

DISTRIBUIDOR A ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:50:51 -03'00'

	TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. VALIDADE DE 5 DIAS A CONTAR A DATA DE ENTREGA.					
99	615255 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO MASSA FINA 40 G.	PÃES ALINÇA	UND	625	R$ 0,77	R$ 481,25
100	447597 - PEITO DE FRANGO (RESFRIADA (0° A 7°C). ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.)	COPACOL	KG	100	R$ 10,49	R$ 1.049,00
101	464958 - PEIXE FRESCO RESFRIADO (0° A 7°C), LIMPO, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE,NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUERESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO.	FRESCATO	KG	50	R$ 17,99	R$ 899,50
102	463796 - PEPINO (FRESCO, SEM COR AMARELADA OU MURCHAMENTOS, SEM FERIMENTOS, ÍNTEGROS)	IN NATURA	KG	75	R$ 2,99	R$ 224,25
103	463812 - PIMENTÃO (FRESCO E ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, SEM RASURAS OU FERIMENTOS)	IN NATURA	KG	30	R$ 5,99	R$ 179,70
104	464484 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PAULISTA	KG	50	R$ 7,49	R$ 374,50
105	464485 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PAULISTA	KG	50	R$ 7,49	R$ 374,50
106	464514 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PAULISTA	KG	50	R$ 8,49	R$ 424,50
107	464474 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA	PAULISTA	KG	50	R$ 11,49	R$ 574,50

DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:50:39 -03'00'

	CONTENDO 1 KG DO PRODUTO COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.					
108	464489 - POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PAULISTA	KG	50	R$ 4,90	R$ 245,00
109	464757 - PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA COM 30% DE POLPA DE FRUTA COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 OU 8 PARTES DE ÁGUA ADOÇADA, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA CARACTERÍSTICA DA FRUTA SABOR ACEROLA. GARRAFA DE PLÁSTICO OU VIDRO DE 500 ML COM FARDOS DE 6 UNIDADES.	QUALITA	UND.	50	R$ 2,98	R$ 149,00
110	464759 - PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA COM 30% DE POLPA DE FRUTA COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 OU 8 PARTES DE ÁGUA ADOÇADA, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA CARACTERÍSTICA DA FRUTA SABOR GOIABA. GARRAFA DE PLÁSTICO OU VIDRO DE 500 ML COM FARDOS DE 6 UNIDADES.	QUALITA	UND.	50	R$ 4,68	R$ 234,00
111	245598 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA, PACOTE DE 400 G.	CAMIL	KG	25	R$ 6,49	R$ 162,25
112	446642 - QUEIJO (MUSSARELA OU PRATO. FATIADO, COM MÁXIMO DE 25G POR FATIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAL PLÁSTICAS. ISENTO DE BOLOR E OU MAU ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. ETIQUETA COM DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS APÓS A ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.)	ITALAC	KG	20	R$ 29,00	R$ 580,00
113	481121 - REPOLHO (VERDE OU ROXO. TAMANHO MÉDIO. ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS OU MURCHOS. FRESCOS E DE COR CARACTERÍSTICA.)	IN NATURA	KG	75	R$ 5,90	R$ 442,50
114	474371 - RISOTO FORMULADO, EMBALADOS EM SACO METALIZADO LAMINADO.	SUSTENTARE	KG	8	R$ 11,49	R$ 91,92
115	461092 - SAL REFINADO, IODADO, PARA TEMPERO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG, FARDO DE 30 KG.	VENEZA	KG	50	R$ 0,99	R$ 49,50
116	615352 - SALSICHA TIPO HOT -DOG. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO	COPACOL	KG	50	R$ 5,90	R$ 295,00

DISTRIBUIDOR A ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146 Dados: 2025.10.17 11:50:24 -03'00'

	TRANSPARENTE CONTENDO 5 KG DO PRODUTO. ROTULAGEM COM SIF DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
117	449006 - SARDINHA DE ÓLEO, LATA DE 125 G.	88	UND	200	R$ 2,90	R$ 580,00
118	449007 - SARDINHA EM LATA MOLHO TOMATE (PESCADO, EVISCERADO, LAVADO, PRÉ- COZIDO. ADICIONADO DE MOLHO DE TOMATE COMESTÍVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. LATAS DE 125 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	88	UND	200	R$ 3,49	R$ 698,00
119	486402 - SUCO EM GARRAFA CONCENTRADO CAJU (EMBALAGEM 500 ML. SUCO CONCENTRADO E INTEGRAL, ÁGUA POTÁVEL E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO ESTABILIZANTE GOMA DE GELANA E CITRATO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLUTEN).	VAL	GARRAFA	63	R$ 3,49	R$ 219,87
120	486400 - SUCO EM GARRAFA CONCENTRADO UVA (EMBALAGEM 500 ML. SUCO CONCENTRADO E INTEGRAL, ÁGUA POTÁVEL E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO ESTABILIZANTE GOMA DE GELANA E CITRATO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLUTEN).	VAL	GARRAFA	63	R$ 3,49	R$ 219,87
122	609442 - TOMATE, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO.	IN NATURA	KG	200	R$ 2,99	R$ 598,00
123	217096 - VINAGRE (VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 750ML. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO)	CASTELO	UND	38	R$ 2,10	R$ 79,80
Valor Total						**R$ 88.459,97**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

DISTRIBUIDOR A ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:50:04 -03'00'

2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 17/10/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

DISTRIBUIDOR A ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:49:53 -03'00'

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 05 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0002.2.018 Manutenção da Secretaria de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 30 Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0003.2-070 Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 30 Fundo Municipal de Saúde

DISTRIBUIDOR A ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146 Dados: 2025.10.17 11:49:43 -03'00'

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0003.2-058 Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

DISTRIBUIDOR A ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:49:32 -03'00'

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:49:19 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:49:08 -03'00'

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146 Dados: 2025.10.17 11:48:56 -03'00'

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de

DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:48:35 -03'00'

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, 17 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

PELA CONTRATADA

DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2025.10.17 11:47:56 -03'00'

TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA
CPF nº 122.441.423-37

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Secretaria de Saúde (SEMUS)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025, assinado em 17/10/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO LISBOA. Processo Administrativo nº 0008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.939.565/0001-55, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ABC LTDA, CNPJ nº 40.981.143/0001-46. Valor Global: R$ 88.459,97 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 17 de Outubro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Jeremias Campelo Neto - Secretário Municipal de Saúde. João Lisboa - MA, 17 de Outubro de 2025.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: $SdbSfN3zeFD

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, após análise do resultado da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0118/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para construção de unidades escolares padrão FNDE**, foi **adjudicado e homologado** o certame em favor da empresa **COTTA CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.609.017/0001-02**, pelo valor global de **R$ 6.674.225,16 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**. João Lisboa/MA, 21 de outubro de 2025. **Francimar Carvalho Santos – Secretário Municipal de Educação – Portaria nº 005/2025-GAB**

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: rz6siqjtyun20251021091006

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025, assinado em 21/10/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PADRÃO FNDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0118/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: COTTA CONCRETOS LTDA, CNPJ nº 10.609.017/0001-02. Valor Global: R$ 6.674.225,16 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência Inicial: 21 de Outubro de 2025. Vigência Final: 21 de Outubro de 2026. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 21 de Outubro de 2025.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: jxpwreijewh20251021121057

Chefia de Gabinete do Prefeito

LEI

LEI 023, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomenclatura da Praça no bairro Vila Mirim no Município de João Lisboa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara apresentou e aprovou, e eu Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - A partir da vigência da presente Lei, a praça localizada na Rua 1°. de maio, bairro Vila Mirim será denominada **Praça da Família Manoel Pereira Sobrinho**.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.